

LEI Nº. 704/2021 de 30 de DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal de nº 699/2021 que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial ao orçamento do Município do ano em curso na unidade do FUNDEB, para a inclusão de elemento de despesa.

O Prefeito Municipal de Buriti - MA

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização contante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. O art. 1° da Lei Municipal de n° 699/2021, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrrente, na unidade do FUNDEB, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado":

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%					
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor		
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 1.000.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 500.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.500.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.500.000,00		
	R\$ 4.500.000,00				

H



Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB Unidade 00: FUNDEB

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN		Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$	500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$	3.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$	1.491.102,38
Total			R\$	5.491.102,38

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB Unidade 00: FUNDEB

 $\textbf{Proj/Ativ 12.366.0077.2100.0000:} \ \textbf{MANUT.} \ \textbf{FUNC.} \ \textbf{EDUCAÇÃO} \ \textbf{BASICA} - 30\%$

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN		Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$	500.000,00
Total			R\$	500.000,00

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0022.2103.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 70%				
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN		Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$	880.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.05 / 251 / 1.118.000	R\$	220.000,00
Total			R\$	1.100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA GABIENTE DO PREFEITO PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: FUNDEB Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0022.2103.0000: MANUT. FUNC. EDUC. BASICA/ENS. INFANTIL - 70%				
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN		Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.05 / 251 / 1.118.000	R\$	200.000,00
Total			R\$	1.000.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Buriti - MA, 30 de dezembro de 2021

sé Arnaldo Araújo Cardoso

yo lordan

Prefeito Municipal